



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO DE ADIÇÃO

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 088/2021

TERMO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 088/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA REIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida à Rua Norberto Achterberg, nº 242, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP 89.032-241, CNPJ/MF n. 19.425.025/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira, ao fim assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **SUPRIMIR** o contrato nº. 088/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA REIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Cláusula Primeira – DOS VALORES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 088/2021, para **aditar** a importância de **R\$ 22.887,70 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta centavos)**, correspondente a 23,43 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitado nos documentos anexos: Ofício do Engenheiro Fiscal de 21 de outubro de 2021, e CI nº 004/2021, do Secretário de Finanças de 22 de outubro de 2021, e Parecer Jurídico datado de 22 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 27 de outubro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA
E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas